



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº. 2626 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$432.000,00(Quatrocentos e trinta e dois mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção do Hospital/Pronto Atendimento	159	200.000,00
00942 - 021002 10 302 0112 2.0560 0000 339030	Manter o Serviço de Hemodiálise	159	100.000,00
00795 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339030	Manut. Estratégias Saúde da Família/ Atenção Básica	159	50.000,00
00807 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 339030	Manut. Estratégias Saúde da Família/ Saúde Bucal	159	24.000,00
00876 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339030	Manutenção Atividades Atend. Fora de Domicilio TFD	159	8.000,00
01031 - 021006 10 301 0125 1.0339 0000 449052	Construção Aquisição Equip. Unidades Básicas Saúde	159	50.000,00
			R\$432.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de equivalente a **R\$432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de novembro de 2022.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal